

RELATÓRIO DE ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSO

Processo: 125000.0088971.2024, Pregão nº 32.2025.

Recorrente: MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA.

Recorrido: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 13.977.867/0001-43, apresentou as razões do recurso administrativo em face de decisão da Pregoeira que declarou vencedora e habilitada a empresa Recorrida, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática I, conforme será analisado de plano:

Item	Descritivo	Unid. Medida
03	Computador Completo Tipo III – Gabinete Small Form Factor – 16 GB – SSD 500 MB NVMe + 1 TB (Descrição complementar no anexo I do Edital)	Unidade

I- DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

De modo Preliminar, comprova-se a tempestividade deste recurso, visto que houve manifestação de intenção e razões no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos Lei 14.133/2021 em seu artigo 165, inciso I, alínea "c" e § 1º, inciso I.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[.....]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

[...]

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

Assim, o recurso apresentado cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, devendo, portanto, ser conhecido.

II- DAS RAZÕES RECURSAIS

Em suas razões recursais, a Recorrente insurge em face da decisão da Pregoeira que declarou reprovada a proposta ofertada em razão do Item 03, nos seguintes termos:

1. A Recorrente alega que há Incompatibilidade da memória ofertada com a certificação apresentada: A recorrida ofertou memória DDR4 de 3200 MHz, ao passo que a certificação juntada por ela própria exclui expressamente os barramentos “3200 MHz” e “2400 MHz” do escopo validado. Em certificações de MBM Tecnologia e Indústria de Informática LTDA Av. de Maio, 3275 Sala A – Pq. Residencial Lauriano Tebar II CEP 15076-480 São José do Rio Preto- SP CNPJ 13.977.867/0001-43 - I. E. 647.597.124.112 -Fone: (17) 4141-9699 equipamentos de TI, os chamados “componentes críticos” (dentre eles a memória com sua frequência/barramento) são parte integrante do modelo certificado; qualquer divergência entre a configuração ofertada e a configuração efetivamente certificada, invalida o certificado para aquela máquina.
2. A Recorrente alega que há Ausência de comprovação técnica do leitor de cartão: Embora a empresa tenha adotado um padrão de comprovação com links e catálogos específicos do fabricante para diversos componentes (memória, SSD, teclado, mouse, Wi-Fi, gabinete, etc.), não apresentou comprovação individualizada (catálogo/datasheet/manuais oficiais) para o leitor de cartão, requisito expresso no Termo de Referência. Ademais, o catálogo do gabinete por ela anexado menciona o “card reader” como item opcional, o que não comprova o efetivo fornecimento na configuração ofertada.
3. A Recorrente alega que a Recorrida apresentou as certificações para os itens compostos de relevância da certificação e conceito de “componentes críticos”, cujo é prática consolidada de normas técnicas nacionais, conforme Portaria Inmetro nº 170/2012 e suas substitutas, como a Portaria nº 304/2023) quanto nos procedimentos de certificação reconhecidos internacionalmente — que o escopo certificado seja composto por um “conjunto fechado” de especificações, incluindo todos os componentes críticos que impactam o desempenho e a conformidade do produto.
 - 3.1 • Placa-mãe (modelo e revisão);
 - 3.2 • Processador (família, geração e código específico);
 - 3.3 • Memória RAM (tipo, capacidade e barramento/frequência);
 - 3.4 • Armazenamento (tipo e interface); • Fonte de alimentação;

No final, portanto, a Recorrente solicita a desclassificação da proposta da empresa LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para o Item 03, bem a devida reclassificação da MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, garantindo-lhe a continuidade no certame.

III- DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Instada a se manifestar, a Recorrida alegou em sede de Contrarrazões informações referente ao itens na proposta apresentada, e aquilo que já se mostrou perante a douta Comissão de Licitação, já foi questionado pela empresa MBM Tecnologia e Indústria de informática Ltda., em recurso administrativo, utilizando a mesma argumentação, sugerindo a não conformidade dos itens:

1 – Incompatibilidade da memória ofertada com a certificação apresentada

A Recorrida alega que após extinção da portaria 170, que teve sua validade findada em dezembro de 2024, estabeleceu-se a portaria 304 de 06 de novembro de 2023, como sucessora e padrão de eficiência energética do governo federal, sendo que o novo formato não trata a Memoria como item critico conforme comprovação abaixo:

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 304/2023			
ANEXO B - ENSAIOS COMPLEMENTARES (COMPONENTES CRÍTICOS)			
1. Critérios gerais Para verificar a necessidade da realização de ensaios complementares na família é preciso comparar os componentes críticos de cada modelo de equipamento, para verificar se há diferentes características ou diferentes fabricantes desses componentes que venham a exigir tais ensaios. Os componentes críticos para cada categoria de equipamentos estão citados no item 2 deste Anexo. Nota: Em casos excepcionais, é possível a realização de ensaios complementares para modelos cujos componentes não estejam previstos nas tabelas de componentes críticos deste Anexo. Para embasar essa análise, o OCP deve levar em consideração os impactos sobre os riscos relacionados à energia, mecânicos, fogo, aquecimento, radiação, químicos e compatibilidade eletromagnética.			
2. Variações e ensaios para famílias Os ensaios abaixo (Tabela 1 a 6) devem ser realizados na(s) amostra(s) representativa(s) da família e nas suas variações, quando aplicáveis. São exemplos dessas variações a substituição, inclusão ou alteração dos componentes críticos. Nota: Componentes críticos nas tabelas abaixo (1 a 6), de potência igual ou inferior, certificados em segurança na sua respectiva norma, não requerem ensaio. Caso o componente crítico não seja certificado ou não tenha norma particular, ou seja, de potência maior que o inicialmente certificado, o tratamento deverá ser o previsto no item 1.5 da norma IEC 60950-1 ou nos itens 4.1.1, 4.10, 5.5 e Anexos G, L, M e N da norma IEC 62368-1.			
Tabela 1 - Computadores de mesa, de mesa integrado, terminal cliente (thin client), estação de trabalho gráfico (graphic workstation), servidores e equipamentos de armazenamento.			
Componentes Críticos	Ensaio de Segurança	Eficiência energética	Ensaio de EMC
Gabinete	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 2.1/ 2.6/ 2.9/ 2.10/ 4 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 8.5.4.2.4, 9; Anexos E, G, 7.4, P, R/ Itens 5.4.11, 5.6, 5.7/ Item 5.4.1.4.3/ Item 5.4, 5.4.2, 5.4.3 e Anexos O e X/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6	Isento	- CISPR 22: emissão radiada ou CISPR 32: emissão conduzida; e - IEC 61000-4-2, 4-3 e 4-8 da CISPR 24 ou CISPR 35
Fonte alimentação	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 1.6/ 1.7/ 4/ 5 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 4.2, 4.3; Anexo Q/ Item 4.1.15; Anexo F/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6	Os ensaios de eficiência energética devem ser realizados para cada nova fonte	- CISPR 22: emissão conduzida (AC) ou CISPR 32: emissão conduzida (AC); - IEC 61000-4-4, 4-6 e 4-11 da CISPR 24 ou CISPR 35; e - IEC 61000-3-2 e 3-3
Layout/tecnologia (placa mãe, etc.)	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 1.6/ 4/ 5.2 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 4.2, 4.3; Anexo Q/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6/ Item 5.4.9; Anexos J.2.2, K.7.4	Os ensaios de eficiência energética devem ser realizados para cada novo componente	- CISPR 22 ou CISPR 32; e - IEC 61000-4-2, 4-3, 4-4, 4-6, 4-8 e 4-11 da CISPR 24 ou CISPR 35

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 304/2023			
Motores/ ventiladores/ ventoinhas	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 1.6/ 4/ 5 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 4.2, 4.3; Anexo Q/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6/ Item 6.3; Anexo B	Os ensaios de eficiência energética devem ser realizados para cada novo componente	- CISPR 22: emissão conduzida (AC) e radiada ou CISPR 32: emissão conduzida (AC) e radiada
I/O Periféricos (Leitores, HDD, gravadores, etc.)	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 1.6/ 4/ 5.2/ 6/ 7 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 4.2, 4.3; Anexo Q/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6/ Item 6.3; Anexo B	Os ensaios de eficiência energética devem ser realizados para cada novo periférico	- CISPR 22: emissão conduzida (AC) ou CISPR 32: emissão conduzida (AC)

Nota: Ensaios de eficiência energética são necessários somente para os computadores de mesa (desktops).

Tabela 2 - Computadores portáteis (notebooks, laptop e netbooks).

Componentes Críticos	Ensaio de Segurança	Eficiência energética	Ensaio de EMC
Gabinete	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 2.1/ 2.6/ 2.9/ 2.10/ 4 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 8.5.4.2.4, 9; Anexos E, G, 7.4, P, R/ Itens 5.4.11, 5.6, 5.7/ Item 5.4.1.4.3/ Item 5.4, 5.4.2, 5.4.3 e Anexos O e X/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6	Isento	- CISPR 22: emissão radiada ou CISPR 32: emissão radiada; e - IEC 61000-4-2, 4-3 e 4-8 da CISPR 24 ou CISPR 35
Fonte alimentação	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 1.6/ 1.7/ 4/ 5 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 4.2, 4.3; Anexo Q/ Item 4.1.15; Anexo F/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6	Os ensaios de eficiência energética devem ser realizados para cada nova fonte	- CISPR 22: emissão conduzida (AC) ou CISPR 32: emissão conduzida (AC); - IEC 61000-4-4, 4-6 e 4-11 da CISPR 24 ou CISPR 35; e - IEC 61000-3-2 e 3-3
Layout/tecnologia (placa mãe, etc.)	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 1.6/ 4/ 5 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 4.2, 4.3; Anexo Q/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6/ Item 6.3; Anexo B	Os ensaios de eficiência energética devem ser realizados para cada novo componente	- CISPR 22 ou CISPR 32; e - IEC 61000-4-2, 4-3, 4-4, 4-6, 4-8 e 4-11 da CISPR 24 ou CISPR 35
Motores/ ventiladores/ ventoinhas	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 1.6/ 4/ 5 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 4.2, 4.3; Anexo Q/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6/ Item 6.3; Anexo B	Os ensaios de eficiência energética devem ser realizados para cada novo componente	- CISPR 22: emissão conduzida (AC) e radiada ou CISPR 32: emissão conduzida (AC) e radiada
I/O Periféricos	- IEC 60950-1: Itens 1.5/ 1.6/ 4/ 5/ 6/ 7 ou IEC 62368-1: Itens 4.1.1, 4.10, 5.5; Anexos G, L, M, N/ Itens 4.2, 4.3; Anexo Q/ Itens 4.1.1, 8.5, 8.10.5, 8.11.3; Anexo K.6, T, Y.6/ Item 6.3; Anexo B	Os ensaios de	- CISPR 22: emissão conduzida

2 – Ausência de comprovação técnica do leitor de cartão:

A Recorrente alegou que a Recorrida LOGIN INFORMATICA, não apresentou comprovação técnica para o item. Na qualidade de Fabricante, comprovamos atendimento ao item através da proposta enviada e dois catálogos oficiais (catalogo geral do equipamento e catalogo do gabinete), ambos anexos a proposta no sistema Comprasnet, que de maneira clara e inequívoca comprova o atendimento ao item, no qual labrou em equívoco,

onde vale-nos informar que é comum aos fabricantes incluírem ou não o item, dependendo do projeto, porém, nesse caso, apesar de opcional, confirmamos através de proposta e catálogos anexo, que o leitor de cartão de memória faz parte da solução apresentada.

Catálogos anexo a proposta no sistema Compasnet:

WWW.LOGIN.COM.BR LOGIN L5000		
PLACA-MÃE LOG LN300 (Fabricação própria) CHIPSET AMD® A520® PROCESSADOR Suporta processadores AMD, soquete AM4 série A e série Ryzen™ 3000, 4000 e 5000 Series/ Athlon™, 100% capacitores sólidos. DIMENSÕES: 244x215mm	CONECTORES INTERNOS 1x conector Painel Frontal 1x conector Áudio Painel Frontal 1x conector Alto-falante, 1x conector Buzzer 4x conectores SATA3 (6Gb/s) 2x conectores COM (Porta Serial) 1x conector LPT 2x conectores USB 2.0 (4 portas) 1x conector USB 3.2 Gen1 (2 portas) 1x conector CPU FAN 1x conector Sys Fan 1x conector CLR CMOS 1x conector ATX 24Pinos 1x conector ATX 12v 8Pinos 1x conector Detector de Intrusão	PAINEL TRASEIRO 1x HDMI 1.4 1x Display Port 1x VGA (RGB) 1x Conector RJ45 1x Conector PS2 Mouse 1x Conector PS2 Teclado 2x USB 3.2 Gen 2 TIPO A (10Gb/s) 1x USB 3.2 Gen 1 TIPO A (5Gb/s) 1x USB 3.2 Gen 2 TIPO C (10Gb/s) 2x USB Portas USB 2.0 (480Mb/s) Porta Audio IN Porta MIC IN Porta AUX
OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO	4x SATA 3 (6Gb/s). Configuração RAID0, RAID1, RAID10 SSDs SATA de 2.5" a partir de 120GB, SSD M.2 SATA ou PCI-e/NVME a partir de 120GB ou HD's de 500GB, 1TB e 2TB, velocidade de 7200 RPM, SATA 3, SMART IV/NCQ.	
MEMÓRIA	2 x 288-pin DDR4 DIMM Slots. Suporta até 64GB, Acesso em duplo Canal. DDR4 3200/2933/2667/2400/2133 MHz	
MÍDIAS REMOVÍVEIS	DVD-RW DL (Dual Layer) SATA, Led de atividade, chave de abertura de emergência, Traves para utilização vertical ou horizontal. Leitor de cartões multimídia/USB/SmartCard (opcionais)	

Portanto, processador, que outrora foi combatido pela LOGIN em suas contrarrazões, com vasta documentação inclusive declaração da AMD Brasil, confirmando o atendimento do processador como sendo de penúltima geração.

Nada obstante, verifica-se que se trata do mesmo questionamento, sendo razoável a utilização da resposta do primeiro recurso para escalrecer os pontos de divergência e assegurar a continuidade do procedimento licitatório, a fim de garantir, de forma isonômica, a livre concorrência dos interessados.

É o relatório.

IV- DA INSURGÊNCIA RECURSAL

Em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões, esta equipe de apoio, no uso de suas atribuições e em obediência ao ordenamento jurídico, recebe o presente recurso, restando superada a análise dos requisitos de admissibilidade, passo ao exame das teses sustentadas da Recorrente e da Recorrida, tendo em vista que essas versam apenas sobre questões de direito, de modo que o cerne da presente insurgência recursal reside no princípio da legalidade e da isonomia, pois foi dada a oportunidade a todos os interessados de acordo com a ordem de classificação da proposta.

Outrossim, é importante demonstrar que a presente análise é compartilhada com a pregoeira e equipe de apoio, a fim de assegurar a efetividade do procedimento licitatório, com fulcro no Art. 8º da Lei nº 14.133.2021, in verbis:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º **O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio** e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. (Grifou-se).

MEMÓRIA RAM
Login Informática Comércio e Representação Ltda. CNPJ: 00.066.716/0003-53 Rua Ásia, S/N, Galpão 3 A - Iguape - CEP: 45.658-464 - Ilhéus/BA.

16 GB (dezesesseis gigabytes), divididos dois pentes iguais de 8 GB (oito gigabytes) cada; Memória DDR4 com frequência de comunicação com o barramento de 3200 MHz; A memória compatível com a placa mãe principal fornecida. https://industria.login.com.br/wp-content/uploads/Memoria-ADATA.pdf

Quanto as memórias RAM ADATA PREMIER (UDIMM DDR4) são compatíveis com os requisitos do item 03 Computador Tipo III, qual estes fornecem os módulos de 8 GB necessários (para atingir os 16 GB em 2 pentes), além de conter frequência 3200 MHz, acima do mínimo de 2933 MHz, atendendo ao DDR4 padrão, operando em 1,2V, e à faixa de operação e formato exigidos (UDIMM para desktop), atendendo aos requisitos mínimos do instrumento convocatório.

A Recorrida informou que anexado e apresentado em sua proposta, comprovação de atendimento quanto alegação da Recorrente, quanto aos catálogos anexos a proposta no sistema Comprasnet

CORPORATE GABINETE SFF



O GABINETE LOGIN CORPORATE POSSUI UM CHASSIS TIPO SFF ULTRATHOOL-LESS, OU SEJA, SEM NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE HDs/SSD, DRIVE DE DVD, E PAINEL PRINCIPAL. SEU SISTEMA DE RESFRIAMENTO É UNIDIRECIONAL, VENTILAÇÃO FRONTAL→TRASEIRA POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE, DETECTOR DE INTRUSÃO, FURTO DE TRAVA TIPO KENSINGTON E ALTOFALANTES INTERNOS DE 3W. CHASSIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.



MADEIRA NOTÁVELMENTE ELABORADA

ESPECIFICAÇÃO	
Fabricante	Login Informática Ltda.
Form Factor (Mini, Micro, Mini ITX)	SFF Desktop Micro (uso vertical/horizontal)
Chassis	SGCC 0.4mm
Fonte de alimentação	Parte inferior (TFX)
Dimensões (MM)	Micro-ATX (Max 244*244mm), Mini-ITX
Materiais	Chassis em aço; Painel frontal em ABS Anti-Chama e Base com pés de borracha antiderrapante
Compatibilidade da placa VGA	até 220mm
Gabinete completo	327x 95x 283mm (8.6L) com Painel Frontal
Ventilação	
Entrada de ar pela parte frontal e saída exclusivamente pela parte traseira.	
Baies & Slots	
1x 80mm	
Slot (DVD) (8.5mm/ 12.7mm)	Externa x1
2.5" (SSD)	Interna x1
3.5" (HDD)	Interna x1
Slot para placa Low profile	Externa x4
Painel frontal	
Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep)	x1
Botão de reiniciar (Restart)	x1
LED disco rígido	x1
Porta(s) USB Tipo A (opcional)	Máximo x4
Porta(s) USB Tipo C (opcional)	Máximo x2
Conector entrada de áudio (microfone)	x1
Conector saída de áudio (alto falante)	x1
Leitor de cartão	x1

Proposta enviada pelo Fabricante

PLACA MÃE

Suporta integralmente o processador cotado;
 Contem 02 (dois) slots para memória RAM DDR4;
 Contem, 08 (oito) portas externas padrão USB (Universal Serial Bus), sendo, 04 (quatro) portas USB 3.2 e 04 (quatro) portas USB 2.0, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;
 Controladora SATA III, integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 6,0 GB/s, para gerenciamento do disco rígido;
 Controladora SATA, integrada à placa mãe, para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada;
 Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express: 1 (um) slot PCI-Express x1, 1(um) PCI-Express x16, 01 (um) slot M.2 para storage e 01 (um) slot M.2 para wireless;
 Contem as seguintes Portas e Conectores:
 01 (um) conector RJ-45 (Ethernet 10/100/1000);
 01 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (Line-in) na parte frontal do equipamento, sendo aceitas portas COMBO para estas funções;
 Portas de vídeo: possui 01 porta VGA, 01 porta Display Port e 01 (uma) porta HDMI;
 1 (um) leitor de cartão de mídia SD;

MARCA: LOGIN

MODELO: L5000

FABRICANTE: LOGIN INFORMATICA LTDA.

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

https://industria.login.com.br/wp-content/uploads/L5000_LN300-A520.pdf

Computador Completo Tipo III – Gabinete Small Form Factor – 16 GB – SSD 1 TB NVMe.

PROCESSADOR AMD Ryzen 7 5700G com arquitetura x86 com suporte a 64 bits; possui 08 (oito) núcleos, e 16 (dezesseis) Threads;

Possui memória cache de 16 (dezesseis) MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3);

Possui Clock básico de 3.8 GHz. Não sendo frequências de overclock para aferição do Clock básico;

Velocidade do Barramento de 8 GT/s, também podem destacar características mais relevantes para desempenho, como a quantidade de núcleos, a frequência de clock, a arquitetura, entre outros.

Pertence, à penúltima geração comercializada pelo fabricante do processador;

Desta forma, foi analisado que Recorrente não conseguiu demonstrar as alegações de ausência de conformidade da proposta de acordo com o instrumento convocatório, ao passo que a Recorrida, em 28 de março de 2025, apresentou contrarrazões, ao passo que demonstrou em razão da apresentação de Declaração, fornecida pela AMD SOUTH AMÉRICA LTDA evidenciado atender os elementos elencados pela Recorrente, consoante segue, in verbis:

 São Paulo, 01 de Julho de 2025 Assunto: CPU AMD Ryzen PRO 8000G/GE, Ryzen 5000G e Ryzen PRO 5000GE Referente: Produção dos CPUs AMD. DECLARAÇÃO A AMD South America Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº01.248.915/0001-83, situada a Rua George Ohm 230, 22º andar, São Paulo (SP), CEP 04576-020, representante legal da empresa norte-americana Advanced Micro Devices, Inc que é fabricante de todos os processadores AMD Ryzen, vem por meio desta a quem possa interessar esclarecer os seguintes fatos sobre seus processadores. Nossas últimas famílias de processadores para computadores Desktop e MiniPC que atendem o mercado corporativo são as séries Ryzen 5000G, Ryzen Pro 5000GE e Ryzen Pro 8000G/GE. Os lançamentos das séries Ryzen 6000, 7000 e 9000 atendem outros seguimentos do mercado, como notebooks, ultra portáteis, Workstations e Gamers. Enfatizamos que, nesta data, para o mercado Desktops e mini Desktops corporativos, os processadores em fabricação são os da série Ryzen PRO 8000G/GE (https://www.amd.com/pt/products/processors/ryzen-for-professionals.html#tabs-0517107586-item-28c605dbd-tab), da série Ryzen 5000G e Ryzen PRO 5000G/GE (https://www.amd.com/en/products/processors/ryzen-for-professionals.html#tabs-9610e26165-item-f51907abed-tab). Embora a série 5000G/GE seja a penúltima geração de processadores para computadores corporativos, a AMD não tem data divulgada para descontinuidade desta série. Maiores informações sobre as especificações e datas de lançamento dos processadores AMD podem ser consultadas no link https://www.amd.com/pt/products/specifications/processors.html. Sem mais,  Alfredo Heiss Especialista em Hardware / Arquiteto de Soluções AMD Brasil Rua George Ohm, 230, conj. 222 Torre B Brooklin, São Paulo, SP, Brasil. CEP 04576-020 Fone: (11) 3478-2150 / (11) 98946-2447 alfredo.heiss@amd.com AMD SOUTH AMERICA LTDA – CNPJ 01.248.915/0001-83 Rua George Ohm, 230 – conj 222/222 – Torre B – CEP 04576-020 – São Paulo/SP – Brasil	
---	--

Ademais, em simples consulta a AMD Brasil, esta Diretoria Executiva, assim analisadas as informações em site oficial da conformidade do documento oficial (print - Declaração). Conforme consta na declaração apresentada em seu texto, que as series de processadores AMD, quais sejam, series 6.000 e 7000 e 9000, atendem outros segmentos do mercado, como notebooks, ultra portáteis, workstations e Gamers. Enfatizando que, nessa data, no mercado de Desktop e mini desktop corporativos, as CPUs mais atuais em fabricação pela AMD são Ryzen da série 8000/5000(G/GE).

Sendo assim, obserava-se que a Recorrente não demonstrou, em suas alegações, ao devido atendimento aos requisitos do objeto ao instrumento convocatório, uma vez que já se fez presente a análise das alegações no tocante ao objeto entre a Recorrida e a Recorrente. Por conseguinte, sugiro a continuidade dos atos licitatórios, uma vez que é necessário garantir a manutenção da porposta apta a gerar o resultado mais eficiente para administração publica.

V- DOS OBJETIVOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ademais, não há como negar que um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos do Art. 11, da Lei nº 14.133.2021, in verbis:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do

objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.” **(Grifou-se).**

VI- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, conheço do recurso por ser tempestivo, no mérito, nego-lhe provimento ao recurso impetrado pela Recorrente, posto que a recorrente não conseguiu demonstrar fato modificativo ou impeditivo que pudesse alterar o resultado do julgamento.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2025.

Gernan Angelo Barros Sousa

Assessoria de apoio

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

Ciente e de acordo,

Maceió/AL, 04 de setembro de 2025.

Reinaldo Antônio da Silva Júnior

Diretor

Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna – ALICC